ESTADO DE PERNAMBUCO

PREFEITURA MUNICIPAL

DE IGARASSU

LEI Nº 798 /66

O Prefeito do Município de Igarassu:
Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$ --- 160.000 para compra de fardamento para funcionários / da Câmara Municipal de Igarassu.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, em 30 de dezembro de 1966:

Prefeito

a) Dr. Luiz Marques da Fonsêca.